

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 ATA DA 38ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 7 DE JUNHO DE 1977 -
 -TERÇA-FEIRA-
 PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE
 AZEVEDO LEITE.
 PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR MILTON ME
 NEZES DA COSTA FILHO.
 SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Augusto
 Fragoço, Jacy Guimarães Pinheiro, Rodrigo Octávio Jordão Ra
 mos, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo
 Mello de Almeida, G.A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Si
 queira e Ruy de Lima Pessoa.

Ausente o Ministro Syseno Sarmento, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

31.623 - São Paulo. Relator Ministro Lima Torres. Paciente:-
 NIRSON RAMOS DOS SANTOS, declarado insubmisso pelo
 2º Batalhão de Caçadores, pede a concessão da ordem
 a fim de ser anulado o "Termo de Insubmissão" lavra
 do. IMPETRANTE: Ten Cel Paulo Neves de Aquino, Cmt.
 do 2º BC. - POR UNANIMIDADE, foi a ordem concedida.

EMBARGOS

40.082 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Torres da Cos-
 ta. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. EMBARGANTES:
 AURINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, condenado à pena de
 prisão perpétua; WALTER ANTUNES DE SOUZA, condenado
 a quarenta (40) anos de reclusão; CELSO DE MELO, con
 denado a quarenta (40) anos de reclusão e RENATO SAN
 TOS PEREIRA, condenado a cinquenta e quatro (54) a-
 nos de reclusão, o primeiro incurso no art. 27, §
 Único da Lei 898/69 e os demais incursos no art. 27
 caput o art 27, § Único c/c o art 51 do DL 898/69.-
 EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar de
 18 de junho de 1975.- Adv Dr Reinaldo Silva Coelho.
 POR MAIORIA, o Tribunal acolheu os Embargos quanto
 a RENATO SANTOS PEREIRA e AURINO FRANCISCO DO NASCI
 MENTO para condená-los a quarenta e seis (46) anos
 de reclusão e, POR UNANIMIDADE, foram rejeitados os
 Embargos quanto a CELSO DE MELO e WALTER ANTUNES DE
 SOUZA e mantido o Acórdão embargado. OS MINISTROS
 FABER CINTRA, JACY GUIMARÃES PINHEIRO e AUGUSTO FRA
 GOSO foram votos vencidos quanto a Renato Santos Pe
 reira e Aurino Francisco do Nascimento. O MINISTRO
 RODRIGO OCTÁVIO acolheu os Embargos nos termos de
 seu voto vencido na Apelação.

PETIÇÃO

326 - São Paulo. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa.- KO
 GI KONDO, 2º Sargento, condenado a seis meses de de
 tenção, incurso no art. 324 do CPM, por Acórdão de
 24 de setembro de 1976, lavrado nos autos da Apela
 ção nº 38.692, requer a extinção da punibilidade, pe

(Cont da Ata da 38ª Sessão (Extraordinária) em 7.6.1977)

la prescrição. Adv. Dr. Raimundo Pascoel Barbosa. - POR MAIORIA, o Tribunal considerou prejudicado por falta de objeto e o MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO indeferiu a Petição.

RECURSO CRIMINAL

5.126 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. RECORRENTE: CASEMIRO MOREIRA. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Especial de Justiça da 1a. Auditoria da 3a. CJM que manteve a prisão preventiva do recorrente. Adv. Dr. Eloar Guazelli. - POR UNANIMIDADE foi o Recurso indeferido por falta de objeto.

APELAÇÕES

41.397 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: EVERARDO FERNANDES DE SOUZA, Marinheiro, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. - APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 13 de julho de 1976. Adv. Edgar P de Carvalho. - POR MAIORIA, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTAVIO dava provimento em parte e reduzia a pena para quatro meses.

41.489 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: EDIMIR PERETTI, soldado, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria Motorizado, de 24 de setembro de 1976. Adv. Dr. Virginio P. Neves. - UNANIMEMENTE negado provimento e confirmada a Sentença apelada.

41.510 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: FRANCISCO CARLOS ALMEIDA DA SILVA, Marinheiro, condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 187 c/c os artigos 188, inc. II e 189, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 26 de outubro de 1976. Adv. A. Guarischi e Palma. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTAVIO compensava o art. 69, com o art. 72, inciso I, do CPM.

41.540 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: FLÁVIO JOSÉ ELEUTÉRIO BEZERRA, Marinheiro, condenado a três meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o art 189, inc. I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar., da 1a. CJM, de 18 de novembro de 1976. Adv. Edgar P de Carvalho - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTAVIO compensava o art. 69 com o artigo 72, inc. I, do CPM.

(Cont da Ata da 38ª Sessão, em 7 de junho de 1977)

O Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo Exmco. Sr. Ministro Presidente, RESOLVEU:

a) - Remover, a pedido, sem ônus para os cofres públicos, a Drª ELIANE FLAMÍNIO ROSA, 2ª Substituta de Advogado-de-Ofício, da 2ª para a 1ª Auditoria de Aeronáutica da 1ª CJM, em claro de lotação decorrente da posse da Drª Sonia Rocha Simões Corrêa, como 1ª Substituta do mesmo cargo;

b) - Remover, a pedido, sem ônus para os cofres públicos, o Datilógrafo Classe "A" Ref. 16, JOSÉ AIRTON PEREIRA MONTEIRO, da Auditoria de Correição para a 3ª Auditoria da 3ª CJM, em claro de lotação existente na referida Auditoria.

No início da Sessão do dia 6 do corrente mês, o MINISTRO LIMA TORRES pronunciou as seguintes palavras: - "Preliminarmente, o meu assunto será outro, mas eu devo, de público, manifestar o meu entusiasmo pelo novo Presidente do Tribunal. Eu me congratulo com o Tribunal em meu nome pessoal, mas estou certo de que estou expressando o pensamento de todos os meus pares.

Pela primeira vez V. Exa. preside os nossos trabalhos ordinários e isto, para nós, é um motivo de júbilo e de esperança, nem se diga, nem se pense, que essa esperança era necessária; é sempre uma esperança toda vez que alguém assume uma função do relevo da que V. Exa. assumiu. E eu quero aproveitar essa oportunidade, Senhor Presidente, porque dois assuntos então foram distribuídos aos Srs. Ministros deste Tribunal desde outubro, e até hoje não tiveram nenhum seguimento. O primeiro cuida das promoções, no quadro de funcionários da Justiça Militar, mesmo que seja em caráter provisório. O quadro do funcionalismo do Tribunal da Justiça Militar está estagnado por força da ausência de um regulamento que ainda não foi baixado, se não me engano, mas o Ministro Oliveira Sampaio nos distribuiu, em outubro, em 7 de outubro, um trabalho da Secretaria do Tribunal que, de certo modo, enfrenta o problema dos funcionários. Eu pediria que V. Exa., para que isso tivesse seguimento, fizesse distribuir a um Ministro, pois que assim viria ao conhecimento do Tribunal, depois de devidamente examinado por um Relator. Este o primeiro pedido.

Do mesmo modo, e da mesma sorte, há um outro trabalho do Presidente Sampaio, relativo aos Gabinetes dos Ministros, principalmente dos Gabinetes dos Ministros Togados que têm no momento um problema de ordem hierárquica, ou coisa assim, - Há Chefes de Gabinetes dos Togados que são civis e parece que não há, de certo modo, na legislação o correspondente para a fixação do "quantum" de gratificação. Este tema foi devidamente enfrentado pela Secretaria do Tribunal, por determinação do então Presidente do Tribunal e foi equacionado; do mesmo modo, eu gostaria que V. Exa. fizesse esse trabalho do Presidente Sampaio ter seguimento, a fim de que o Tribunal um dia tomasse conhecimento, através de um estudo pormenorizado, feito por um Ministro da Casa.

Eu sugeriria, que a distribuição desse trabalho relativo aos Gabinetes dos Ministros Togados, fosse atribuído a um Ministro Militar, para que houvesse absoluta isenção no trato do tema. V. Exa. poderia submeter a votos essas nossas ponderações."

A seguir, o Ministro Augusto Fragoso, colaborando com a sugestão do Ministro Lima Torres, se expressou no sentido de que essas questões mais importantes deviam ser transformadas

(Cont da Ata da 38ª Sessão, em 7 de junho de 1977)

em Questões Administrativas e entregues a Ministros-Relatores.

Quanto à questão da constituição dos Gabinetes dos Ministros, ressaltou o Ministro Augusto Fragoso que não há diferença entre Gabinete de Ministro Togado e Gabinete de Ministro Militar, ponto sobre o qual S. Exa. vem batalhando sempre. S. Exa. se declarou favorável a que as questões mais importantes sejam distribuídas a Ministros, de acordo com o critério da distribuição por sorteio, para que cada um dos Srs. Ministros tenha noção mais perfeita, através do relatório.

A seguir o Ministro Presidente pronunciou as seguintes palavras:

"Preliminarmente eu desejo agradecer as palavras de V. Exa. e dizer aquilo que já disse e que renovo neste oportunidade: para mim é uma satisfação e uma honra presidir esta Casa. Quanto à segunda parte, eu já determinei ao Secretário que fizesse um levantamento desses assuntos que estão dependendo de resolução do Plenário - Assuntos de caráter administrativo. Até estou aqui hoje trazendo uma pasta com vários desses assuntos - mas parece que há outros. Eu já determinei que se fizesse esse levantamento para nós tomarmos as providências necessárias."

A Sessão foi encerrada às 17.30 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 171(WT)-COM VISTAS AO MINISTRO FABER CINTRA

RECURSO CRIMINAL 5.111(LT)-1a/Mar.proc.119/70-Adv Antonio Fernandes.

RECURSO CRIMINAL 5.143(LT)-1a./2a.proc.1249/77

RECURSO CRIMINAL 5.135(LT)-Aud/6a.proc.68/74-Adv Hans Greve

RECURSO CRIMINAL 5.145(WT)-Aud/4a.proc.08/77

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 46(RO)

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 45(FC)-Adv José Luiz Clerot

REVISÃO CRIMINAL 1.151(LT/RA)-1a./2a.

REVISÃO CRIMINAL 1.137(RP/SS)-2a./Ex.-Adv Lino Machado Fº

PETIÇÃO 333(WT)-1a/Mar; 2ª/Aer.proc.56/70-Adv Galdino Queiroz

EMBARGOS 40.883(LT/FC)-2a./2a.proc.88/72-Adv Ruy Godoy e outros. (JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 13.06.77-2ª feira)

APELAÇÕES:

41.140(LT/SS)-3a./2a.proc. 62/74-Adv A.Sussekind M. Rego e outros. (COM VISTAS AO MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO)

4.301(JP/AF)-2a./2a.proc. 25/75-Adv Mário Simas e outros (COM JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 20.06.77-2ª feira)

38.595(JP/RA)-Aud/5a.proc. 548/71

38.761(JP/RA)-2a/Aer.proc.1596/71

41.266(RA/WT)-1a/Mar.proc. 003/76-Adv Lourdes M. do Valle

41.552(RO/WT)-2a/Mar.proc. 177/71-Adv Guarischi e Palma

41.564(WT/SF)-1a./3a.proc. 19/75-Adv Wilson Daroldi Ogata

41.279(RP/FC)-2a./3a.proc. 10/75-Adv Victor Falkson

(Cont da Ata da 38ª Sessão, em 7 de junho de 1977)

APELAÇÕES:

- 41.581(RA/WT)-1a./3a.proc. 01/77-Adv Luiz A. Dariano
41.433(WT/RO)-Aud/11aproc. 285/75-Adv J. Safo Carneiro
41.443(WT/SF)-3a./2a.proc. 244/76-Adv Juarez Alencar
41.584(WT/SF)-Aud/11a.proc. 755/76-Adv Aurolino Gonçalves
40.309(JP/RA)-1a/Aer.proc. 51/71-Adv Helio Carvalho
40.973(LT/SS)-1a/Mar.proc. 106/72-Adv Edmar Garcez Siqueira
41.240(RP/SS)-2a/Mar.proc. 353/75-Adv Guarischi e Palma
41.188(RP/FC)-2ª/Ex..proc. 71/74-Adv Lourival N. Lima
36.480(LT/RA)-Aud/4a.proc. 57/65-Adv Romulo Gonçalves
(COM JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 24.6.77- 6ª feira)
41.508(LT/FC)-1a./2a.proc.1204/76-Adv Juarez Alencar
41.529(LT/FC)-1a./3a.proc. 27/75-Adv Plinio O. Correa
40.458(LT/DS)-Aud/11aproc. 185/72-Adv Romulo Gonçalves
41.583(JP/AF)-Aud/8a.proc. 377/76-Adv Francisco Vasconcelos
40.149(WT/SF)-1a/Mar.proc. 16/73-Adv Edgar Carvalho
41.424(WT/FC)-3a./2a.proc. 153/75-Adv José G.P. Fabri
41.430(WT/FC)-Aud/4a.proc. 22/75-Adv A. Bastro Teixeira
41.313(WT/FC)-1a/Mar.proc. 86/75-Adv Edgar Carvalho
41.296(JP/RO)-1a/Mar.proc.8653/66-Adv Antonio M. da Silveira
41.311(JP/DS)-1a/Aer.proc. 02/75-Adv Oswaldo F.Mendonça Jr
40.921(JP/RA)-1a./Ex.proc. 57/74-T-Manoel Santos Fº
41.437(JP/RA)-2a./3a.proc. 4/76-Adv Telmo C. da Rosa
41.573(WT/RA)-1a./3a.proc. 23/75-Adv Luiz A. Dariano

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

07 MAI 1977

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS